



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: Nº 948198
Proc: Nº

0980

INDICAÇÃO Nº.

620/1998



PROTÓCOLO

004811 NOV 98 17 29 22

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARUERI

"Dispõe sobre a adoção do programa de renda mínima em Barueri".

Senhor Presidente.

Indico ao Sr. Chefe do Executivo se digne de verificar a viabilidade da adoção de um programa de renda mínima no Município de Barueri, nos moldes da adotada pelo Município vizinho de Osasco.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 16 de novembro de 1998.

NILTON HUMBERTO MELÃO
Vereador.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação na realidade nem precisaria de justificativas ante o relevante conteúdo social que representará na vida dos municípios que poderão ter um alento com a concessão do benefício.

Sabido por todos de que o País atravessa um mar de dificuldades e classe mais atingida é a dos cidadãos desempregados ou com uma renda mínima que não atende às necessidades básicas.

Longe de ser a salvação e a resolução dos problemas destes cidadãos, a adoção da medida servirá apenas como um alento para um futuro melhor.

Câmara Municipal de Barueri
À Diretoria Legislativa para providenciar conforme pede a proposta.
Em 26/11/98
Presidente

Ofício nº 416/98